



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 674, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), em conformidade com a [Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995](#), considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da [Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011](#), resolve:

I – Designar, para atendimento dos plantões das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, com exceção da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo que possui escala própria, no período de 04 de setembro a 05 de novembro de 2017, os Excelentíssimos Procuradores da República a seguir relacionados:

PERÍODO DO PLANTÃO:	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA:
04 a 10 de setembro	Carlos Roberto Diogo Garcia
11 a 17 de setembro	Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza
18 a 24 de setembro	Felipe Jow Namba
25 de setembro a 01 de outubro	Fernando Lacerda Dias
02 a 08 de outubro	Rubens José de Calasans Neto
09 a 15 de outubro	Roberto Farah Torres
16 a 22 de outubro	Heloisa Maria Fontes Barreto
23 a 29 de outubro	Hermes Donizeti Marinelli
30 de outubro a 05 de novembro	Rubens José de Calasans Neto

Art. 2º – Determinar que, na ocorrência de qualquer eventualidade ou impedimento que impossibilite ao Procurador designado cumprir o seu plantão, a ele caberá providenciar um substituto, comunicando a alteração a esta Chefia, por ofício, com antecedência;

III – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica

THIAGO LACERDA NOBRE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 set. 2017. Caderno Administrativo, p. 29.](#)

M P F
Ministério Público Federal